



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.678, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
POR FUNÇÕES “Pro Bono”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes e, considerando o Processo Administrativo nº 59091/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 8º, § 1 e § 2, da Lei Nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, designar os servidores investidos do quadro da Guarda Civil Municipal, desta municipalidade, para exercer as funções conforme relacionados abaixo.

	GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	WALLACE RAMOS CARNEIRO	10765901	INSPETOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 13 de junho de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal